

Artigo	Descrição	IVA	2017	2018	2019
3	Consumidores com serviço de recolha mas sem contrato de água:				
3.1	Tarifa Fixa:				
3.1.1	Utilizadores Domésticos	4	5,6375	5,8630	6,8597
3.1.2	Escalão social	4	2,5455	2,6473	3,0974
3.1.3	Utilizadores Não Domésticos	4	11,8313	12,3046	14,3963
4	Taxa de Gestão de Resíduos	2	0,0230	0,0230	0,0230

310643581

Aviso n.º 8959/2017**Abertura de procedimentos concursais comuns para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado**

1 — Nos termos do disposto no artigo 33.º da LTFP — Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, e do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, na sua redação atual, conjugados com a alínea a) do artigo 3.º e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04 (doravante designada Portaria), torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal, 29/05/2017, se encontram abertos, por meu despacho de 05/06/2017, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da presente publicação, os procedimentos concursais comuns para ocupação de postos de trabalho, através de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme abaixo indicado:

Ref.ª A — 1 lugar de Assistente Operacional — armazém;
 Ref.ª B — 1 lugar de Assistente Operacional — limpeza de edifícios;
 Ref.ª C — 3 lugares de Assistente Operacional — parque de campismo;

2 — Para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 4.º, da Portaria declarada-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no Município da Golegã, para ocupação de idênticos postos de trabalho e que foi efetuada a consulta à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), tendo sido declarado em 29/06/2017 a inexistência de reservas de recrutamento, por não ter ainda decorrido qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento no âmbito dessa entidade.

3 — O Município da Golegã encontra-se dispensado de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, bem como, à Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais, uma vez que a mesma não se encontra constituída, conforme declarado em 30/06/2017 (que por força da Lei n.º 77/2015, de 29/07, será constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal), a que se refere o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, alterado pelas Leis n.ºs 66/2012, de 31/12, e 80/2013, de 28/11).

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref. A: Para além do conteúdo funcional previsto no anexo da Lei n.º 35/2014, de 20/06, pretende-se que o/a candidato/a execute as seguintes tarefas/funções descritas no mapa de pessoal desta Autarquia: funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Zela pelas boas condições de armazenagem dos materiais, arruma-os e retira-os para fornecimento. Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Ref. B: Para além do conteúdo funcional previsto no anexo da Lei n.º 35/2014, de 20/06, pretende-se que o/a candidato/a execute as seguintes tarefas/funções descritas no mapa de pessoal desta Autarquia: funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; executa trabalhos de limpeza e conservação das instalações; executa outros trabalhos de limpeza; executa eventuais trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; executa trabalhos de cargas e descargas, bem como a sua arrumação e distribuição; executa outras tarefas de apoio elementar.

Ref. C: Para além do conteúdo funcional previsto no anexo da Lei n.º 35/2014, de 20/06, pretende-se que o/a candidato/a execute as se-

guintes tarefas/funções descritas no mapa de pessoal desta Autarquia: funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; exerce a receção de utentes, a vigilância no parque de campismo, sendo responsável pelos bens e equipamentos; manutenção do parque, incluindo limpeza, pinturas, corte de árvores, relvas, participa superiormente as ocorrências.

4.1 — A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores, de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, artigo 81.º da LTFP.

5 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

6 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua atual redação; Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07 e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12; Lei n.º 7-A/2016, de 30/03.

7 — Local de trabalho: Concelho da Golegã.

8 — Requisitos de admissão: os definidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.1 — Nível habilitacional exigido:

Ref. A, B e C — Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º da LTFP, publicada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, exigindo-se a escolaridade obrigatória.

Não é permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, em qualquer dos procedimentos concursais.

8.2 — O preenchimento dos postos de trabalho será efetuado nos termos das disposições combinadas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP, em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal, de 29/05/2017, respeitando-se assim a ordem de prioridade no recrutamento, prevista na Lei, ou seja, de acordo com o princípio da eficiência e economia, proceder-se-á ao recrutamento concomitante: i) de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida; ii) de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego previamente estabelecido.

8.3 — Não podem ser admitidos, candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado.

9 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

9.2 — Forma — a apresentação das candidaturas deverá ser formalizada em suporte papel, obrigatoriamente, mediante preenchimento de

formulário tipo, que se encontra disponível nos serviços de Recursos Humanos da Câmara Municipal da Golegã e na página eletrónica desta entidade em www.cm-golega.pt. As candidaturas deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Golegã e apresentadas pessoalmente na Sede dos Paços do Concelho (das 9:00h às 12:30h e das 13:30h às 17:00h) ou remetidas através de correio registado, com aviso de receção, no prazo fixado no presente aviso, para Câmara Municipal da Golegã, Largo D. Manuel I, 2150-128 Golegã.

9.3 — A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Declaração autenticada e atualizada emitida pelo serviço de origem, que comprove, de maneira inequívoca, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, quando exista, bem como a carreira e categoria de que seja titular, as funções desempenhadas e a avaliação de desempenho relativo aos últimos 3 anos;

b) *Curriculum vitae* devidamente detalhado, assinado e datado;

c) Fotocópia legível do certificado de habilitações, ou documento idóneo;

d) Fotocópia dos Certificados de Formação Profissional;

e) Fotocópia do Cartão do Cidadão ou do Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal.

9.4 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 8 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais fatos constantes da candidatura.

9.5 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço deste Município ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respetivo processo individual, devendo declará-lo no requerimento.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final de cada método, desde que as solicitem.

13 — Métodos de seleção:

13.1 — Métodos de seleção para os candidatos não enquadrados no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP:

a) Prova Escrita de Conhecimentos-PC (30 %) — de realização individual, visa avaliar o conhecimento académico e/ou profissional e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício de determinada função e terá a duração de sessenta minutos, sendo permitida a consulta da legislação abaixo referida. Serão efetuadas questões sobre os seguintes temas:

Ref. A — Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual — Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico; Lei n.º 35/2014, de 20/06 — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual; Lei n.º 73/2013, de 03/09, na sua atual redação — estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais; Regulamento de Inventário e Cadastro do Património do Município da Golegã, publicado no *Diário da República* n.º 113, 2.ª série, de 19 de agosto de 2002; Instruções Regulamentadoras dos bens do Estado (CIBE), publicado no *Diário da República* n.º 91, 2.ª série, de 17 de abril de 2000; Sistema de Controlo Interno da Câmara Municipal da Golegã, disponível em <http://www.cm-golega.pt/apoio-ao-municipio/regulamentos>.

Ref. B — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual — Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico; Lei n.º 35/2014, de 20 junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 janeiro — Código do Procedimento Administrativo; Despacho n.º 7089/2016, Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Golegã, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 103 — 30 de maio de 2016.

Ref. C — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual — Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico; Lei n.º 35/2014, de 20 junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 janeiro — Código do Procedimento Administrativo; Despacho n.º 7089/2016, Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Golegã, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 103 — 30 de maio de 2016; Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março, consagra o novo regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos; Portaria n.º 1320/2008, de 17 de Novembro, estabelece os requisitos específicos de instalação, classificação e funcionamento dos parques de campismo e caravanismo.

b) Avaliação Psicológica-AP (40 %) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação ao posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

13.2 — Métodos de seleção para os candidatos enquadrados no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP:

a) Avaliação Curricular-AC (30 %) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância de experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, de acordo com os elementos previstos no n.º 2, do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

b) Entrevista de Avaliação de Competências-EAC (40 %) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A Entrevista de Avaliação de Competências deve permitir a análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações especiais e vivenciadas pelos candidatos.

13.3 — Métodos de seleção a aplicar aos candidatos aprovados nos métodos de seleção referidos nos pontos 13.1 e 13.2:

a) Entrevista Profissional de Seleção-EPS (30 %) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a integração estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado. A classificação será apurada mediante a ponderação dos seguintes subfactores, valorizados nos termos do n.º 6 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação:

Interesse e Motivação Profissionais (IMP);
Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC);
Análise da Informação e Sentido Crítico (ASC);
Relacionamento Interpessoal (RI).

13.4 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtiverem uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicável o método de seleção seguinte, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação.

13.5 — Classificação final: a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e resultará da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 30\%) + (AP \times 40\%) + (EPS \times 30\%)$$

em que: CF = classificação final; PC = prova escrita de conhecimentos oral; AP = avaliação psicológica; EPS = entrevista profissional de seleção.

$$CF = (AC \times 30\%) + (EAC \times 40\%) + (EPS \times 30\%)$$

em que: CF = classificação final; AC = avaliação curricular; EAC = entrevista de avaliação de competências; EPS = entrevista profissional de seleção.

13.6 — A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhe tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes e expressa numa escala de 0 a 20 valores, efetuando-se o recrutamento pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos, de acordo com o estabelecido nas disposições combinadas nas alíneas c) e d), do n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e n.º 2 do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

13.7 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

14 — Composição do Júri:

Ref. A

Presidente: Carlos Manuel Matos Asseiceiro — Vice-Presidente da Câmara Municipal da Golegã;

Vogais Efetivos: António Carlos da Costa Camilo — Coordenador/Responsável da Divisão de Administração e Finanças e António Manuel Alves de Sousa Riachos — Coordenador Técnico.

Vogais Suplentes: Maria Eugénia Condeço Gregório da Silva Sampaio — Coordenadora Técnica e Ana Catarina Ferreira Cristino — Técnica Superior.

Ref. B e C

Presidente: Carlos Manuel Matos Asseiceiro — Vice-Presidente da Câmara Municipal da Golegã;

Vogais Efetivos: Elsa Catarina Petinga Lourenço — Chefe da Divisão Municipal de Intervenção Social e Maria Eugénia Condeço Gregório da Silva Sampaio — Coordenadora Técnica.

Vogais Suplentes: Sónia Alexandra Carvalho Valadares — Técnica Superior, no âmbito da mobilidade interna intercarreiras e Fabiana Rita Mateus Dinis Freire — Técnica Superior.

14.1 — O presidente do júri, de cada procedimento concursal, será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo, no caso da Ref. A, e pelo 2.º vogal efetivo, no caso das Ref. B e C.

15 — Exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o definido no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma portaria.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal da Golegã e disponibilizada na página eletrónica — www.cm-golega.pt. Os candidatos aprovado em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

17 — Posicionamento remuneratório:

Ref. A, B e C — O posicionamento remuneratório inicial de referência será a correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 1, conforme anexo III constante do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07, sem prejuízo do disposto no artigo 38.º da LTFP, conjugado com o n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12, cuja vigência foi mantida para o ano de 2017, através do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28/12, que aprova a Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2017.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Quota de emprego — para efeitos de admissão a procedimento concursal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, respetivo grau de deficiência, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02.

20 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, o presente aviso será publicado na página eletrónica da Câmara Municipal da Golegã, a partir da data da presente publicação no *Diário da República*; na Bolsa de Emprego Pública (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional, num prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data.

14 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, Rui Lince Medinas, Eng.º

310666861

Aviso n.º 8960/2017

Rui Lince Medinas, Eng.º, Presidente da Câmara Municipal da Golegã, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e no uso das competências que lhe são conferidas nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por deliberação da Assembleia Municipal, tomada na sua sessão ordinária de 30/06/2017, sob proposta da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 29/05/2017, foi aprovada a alteração ao n.º 5 do artigo 10.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município da Golegã, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

«Artigo 10.º

[...]

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 —
- 5 — As unidades orgânicas flexíveis Divisão Municipal de Administração e Finanças (DAF), Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente (DOUA) e Divisão Municipal de Intervenção Social (DIS) são dirigidas por um chefe de divisão.
- 6 —

20 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, Rui Lince Medinas, Eng.º

310679562

MUNICÍPIO DE LAGOS

Aviso n.º 8961/2017

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, com a duração de 15 dias úteis a contar do quinto dia seguinte ao da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, respeitante ao projeto de alteração ao loteamento titulado pelo alvará n.º 1/2016, sito na Gafaria, Lagos, da Freguesia de São Gonçalo de Lagos, cujo requerente é Rodrigues & Vermelho, S. A.

Nestes termos, o referido projeto encontra-se patente para consulta, entre as 9:00 horas e as 17:00 horas, na Secção Administrativa/Unidade Técnica de Obras Particulares (Edifício Paços do Concelho Séc. XXI, Piso 0), convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes.

12 de julho de 2017. — O Vice-Presidente, na ausência da Presidente da Câmara, Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira.

310644772

MUNICÍPIO DE MAFRA

Aviso (extrato) n.º 8962/2017

Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril e n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local, por força do n.º 1 do artigo 2.º e artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, faz-se público que, por despacho, de 12 de julho de 2017, se encontra aberto, a partir da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República* pelo prazo de 10 dias úteis, procedimento concursal para provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de dirigente para Chefe da Divisão de Ambiente, Espaços Urbanos e Rurais;

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e outras informações de interesse para a apresentação da candidatura constará da publicitação na bolsa de emprego público (BEP).

14 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Hélder António Guerra de Sousa e Silva.

310644578